



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96230 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Trigésimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal os arts. 57, II, 58, I, art. 65, I, "a" e "b", e §1º E art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34240226) e inserção no **Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias (PMAE-CC)** de acordo com Portaria SAES/ MS Nº 2.324/ 2024 (34123494) c/c Portaria GM/MS Nº 6.465/ 2024 (34123495).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR

2.1 A Portaria SES Nº 419 (34240226), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

2.2 devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

2.3 quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

2.4 os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

2.5 O valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 1.691.584,55 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.945.748,81 (um milhão, novecentos**

e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos);

2.6 s valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme aba específica do DDA (34240713) e quadro 1 no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PMAE CC

3.1 A Portaria SAES/ MS Nº 2.324 (34123494), de 6 de dezembro de 2024, estabelece os procedimentos do Componente Cirurgias do Programa Mais Acesso a Especialistas;

3.2 o programa contemplará a cobertura de despesas de toda linha de cuidado, da consulta inicial até a alta hospitalar do paciente do serviço terciário, incluindo o segmento ambulatorial pós-cirúrgico;

3.3 o acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

3.4 as cirurgias relacionadas ao PMAE CC deverão ser registradas nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SIH) - Datasus;

3.4.1 o registro será por Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento eletivo;

3.4.2 as séries numéricas específicas, conforme instrumento de registro, deve ter o quinto dígito do número de autorização preenchido com valor "5" na AIH e, o quinto dígito do número de autorização preenchido com o valor "6" na APAC;

3.5 as especificações do item 3.4 devem ser colocadas na complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para os procedimentos eletivos do PMAE CC, conforme percentual do complemento apresentado nesta portaria e demais correlacionadas: Portaria GM/MS Nº 6.465/ 2024 (34123495) e Portaria GM/MS Nº 6.609/ 2025 (34256332);

3.6 deve haver ampliação da oferta de cirurgias em no mínimo 20% (vinte por cento) em relação ao realizado no ano de 2024;

3.7 somente serão considerados os procedimentos realizados nos pacientes encaminhados pela Regulação Municipal;

3.8 os códigos e as quantidades dos procedimentos ofertados estão no Plano de Trabalho (34121407) e aba específica do DDA (34240713), indissociáveis deste termo aditivo, esse rol está no quadro 2 do Anexo I;

3.9 o custeio do PMAE CC é composto por recursos exclusivamente federais do bloco de financiamento de custeio do componente Fundo de Ações Estratégicas e compensação (FAEC), com pagamento pós-fixado de acordo com a produção aprovada, a lista no Anexo I da Resolução CIB/RS Nº 167/ 2025 (34123498) especifica valores, este incentivo tem caráter temporário e excepcional;

3.10 os procedimentos ofertados podem ser realizados ao longo dos meses de execução ou em forma de mutirão, até o limite financeiro de **R\$ 2.862.137,34 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, dentro do exercício de 2025;

3.11 o monitoramento e a avaliação da execução do PMAE CC, conforme Resoluções CIB/ RS Nº 22 (34123496), Nº 131 (34123497) e Nº 167 (34123498), terão análise trimestral da produção aprovada pela Secretaria Estadual da Saúde (SES) para aferir a ampliação da oferta de cirurgias eletivas em comparação à série histórica de 2024;

3.12 a proporção de recursos destinados aos gestores e prestadores aderentes ao programa poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante decisão justificada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ RS;

3.13 relatório contendo os quantitativos produzidos, conforme base de dados dos sistemas oficiais do SUS, será apresentado pelo Departamento de Gestão da Atenção Especializada (DGAE) nas reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite e, o painel público constituído especificamente para este fim pode ser acessado por gestores e prestadores a qualquer tempo no endereço eletrônico <<https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas>>.

3.14 o início da vigência do programa é a partir da data de assinatura do termo aditivo, o final da vigência é a competência de dezembro de 2025, até o limite financeiro do item 3.10.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 15.412.779,43 (quinze milhões, quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 189.367.742,06 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**;

4.2 os valores extraordinários totais e vinculados a metas e vigências específicas, quadro 3 do Anexo 1, é de até **R\$ 10.084.929,54 (dez milhões, oitenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 34240713 e o Plano de Trabalho da Operação Inverno (33592598); Plano de Trabalho do PMAE Amb/OCI Otorrino (33196425); e Plano de Trabalho PMAE CC (34121407).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Atualização de valores

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	R\$ 1.945.748,81
	TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
---------------	--------------	--	--------------	-----------------------	-------------------	----------------------------

406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	350	R\$ 992,45	100%	R\$ 992,45	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
TOTAL		742	R\$ 2.862.137,34			

Fonte: Plano de trabalho (34121407).

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 5.353.957,95
FAEC	R\$ 931.129,92	
PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89	
Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99	
Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81	
Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00	
TOTAL	R\$ 15.780.645,17	
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)	R\$ 2.323.260,00
	Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)	R\$ 4.899.532,20
	PMAE CC - cirurgias - exercício 2025 (PT 34121407)	R\$ 2.862.137,34
	TOTAL excepcionais	R\$ 10.084.929,54

Fonte: DDA (34240713).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 08:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34447202** e o código CRC **1B58C80E**.
